Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 42, de 2024, que trata da concessão de um auxílio financeiro à Igreja Videira de Pedra Preta.

O presente Projeto de Lei visa atender à emenda impositiva nº 50 de 30 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas, que propõe a alocação de recursos à Igreja Videira de Pedra Preta – Projeto Semear.

O Artigo 1º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), à mencionada Igreja, que será destinado para a compra de materiais e implementos: panfletos, marketing, fones de ouvido, divulgação, alimentos e uniformes, seguindo fielmente a destinação definida na emenda impositiva e de acordo com o projeto apresentado ao Poder Executivo.

Dessa forma, considerando o relevante trabalho desempenhado pela Igreja Videira de Pedra Preta e o compromisso de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 42, por esta respeitável Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Igreja Videira de Pedra Preta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Igreja Videira de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 26.033.214/0001-58, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 50 de 30 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º A Igreja Videira de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 13 / 12 / 23
no 22º Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	Emenda Impositiva nº 50, de 2023
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	2ª
Autoria:	Vereador Samuel de Melo Freitas
Beneficiário:	Igreja Videira de Pedra Preta - "Projeto Semear" - CNPJ: 26.033.214/0001-58

Objetivo:

Este recurso tem como objetivo desenvolver o "Projeto Semear", que tem finalidade social e recreativa da Igreja e visa o desenvolvimento físico, mental, social e espiritual das pessoas, onde o valor deste recurso será investido em **compra de materiais e implementos: panfletos, marketing, fones de ouvido, divulgação, alimentos e uniformes**, sempre visando o bem-estar e melhorias na qualidade de vida da sociedade.

Videira Igreja em Células - Projeto Semear
CNPJ: 26.033.214/0001-58

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0010	Proteção Social
Ação:	2.101	Auxílios a Associações e Entidades Assistenciais
Crédito Orçamentário:	3.3.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	3.000,00

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	3.000,00

Pedra Preta, 30 de novembro de 2023.

SAMUEL DE MELO FREITAS
VEREADOR/PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
na 22ª Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-1266/9 9603-5303 – http://www.pedrapreta.mt.leg.br – vereadorsamuelpp@outlook.com

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa7efa63f3ffc20264ea4f42d26c286b5K8008**	Tipo de Proposição: **Emenda Impositiva**
Autor: **Samuel Cabral**	Enviada por: **Samuel de Melo Freitas (samuel)**
Descrição: **Emenda Impositiva referente ao Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo - Igreja Videira**	Data de Envio: **04/12/2023 17:14:25**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Samuel Cabral

Protocolo nº 831/2024
Data 27/03/2024
Horário 17:38
Carga

Videira
IGREJA EM CÉLULAS

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58
Avenida Frei Servácio, centro - CEP: 78795.000
PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO:

SEMEAR

Identificação: PROJETO SEMEAR, Projeto Social e Evangelístico da Igreja Videira de Pedra Preta, localizada à Avenida Frei Servácio, centro, cep: 78795.000.
CNPJ: 26.033.214/0001-58
Inscrição Estadual: Isenta
Fone: (66) 9 9632-7861
E-mail: maykoevangelista99@gmail.com

Representante do Proponente: (Pastor)
Nome: Mayko Evangelista
CPF: 017.075.831-10
Endereço: Oscar Soares, 1165, Bairro Jardim Natureza
Tel: (66) 9 9632-7861

Dados Bancários:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0809
Conta: 01207-1
Razão Social: VIDEIRA IGREJA EM CELULAS
PIX: 010382af-ad37-4ef1-8896-892fd6e49dcb (chave aleatória)

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58
Avenida Frei Servácio, centro - CEP: 78795.000
PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO

1. DIAGNÓSTICO:

O Projeto Semear é um projeto social e evangelístico da Igreja Videira de Pedra Preta, que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de juvenis e adolescentes de 07 a 13 anos.

Atualmente o projeto está composto por 23 (vinte e três) Líderes, maiores de 18 anos, com um alcance de mais de 300 crianças e adolescentes. As reuniões ocorrem semanalmente, por 15 minutos, nas dependências das escolas municipais São Sebastião e Ivone Tramarin, tendo uma previsão de abranger para outras unidades escolares. Entre as atividades desenvolvidas no cunho evangelístico e desenvolvimento comportamental, além de abordagem de temas de interesse social como: efeitos nocivos de drogas, tabagismo e álcool, importância da alimentação saudável, gravidez na adolescência, aborto, sexualidade, respeito a família, a Pátria e ao próximo, escolha de profissões, entre outros.

Faz parte também do programa de atividades o desenvolvimento de projetos sociais como visitas a orfanatos, hospitais, distribuição de impressos sobre saúde e quaisquer outros projetos demandados pela sociedade. Sendo assim, nos colocamos ao Vosso dispor para somar em Projetos e ações sociais para o bem estar e saúde mental da população de Pedra Preta.

O Projeto Semear, vêm prestando um excelente trabalho físico, mental e espiritual com crianças e juvenis, prestando relevantes serviços sociais e dando exemplos de cidadania, respeito à família e ao próximo, contribuindo para um futuro mais promissor para o município de Pedra Preta.

2. APRESENTAÇÃO:

O Projeto Semear é um projeto social e evangelístico da Igreja Videira de Pedra Preta, que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de juvenis e adolescentes de 07 a 13 anos.

A Igreja Videira de Pedra Preta, está localizada Avenida Frei Servácio, centro, cep: 78795.000. CNPJ: 26.033.214/0001-58, natureza Jurídica: Organização Religiosa, Inscrição Estadual: Isenta.

3. JUSTIFICATIVA:

O Projeto Semear trabalha com alunos da rede municipal do município de Pedra Preta, oferecendo palestras, materiais de estudo e conteúdo para o aprimoramento do caráter e socialização de crianças e adolescentes. Diante da demanda financeira e por não ter arrecadação própria, o Projeto conta com a parceria da Igreja Videira de Pedra Preta, com a participação de seus Membros, Líderes, Discipuladores e Pastores bem como com o apoio dos Poderes: Executivo e Legislativo, como a garantia maior para a continuidade e evolução da organização em benefício da juventude de Pedra Preta.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO PROJETO:

Com a indicação da Emenda Impositiva de autoria do Vereador Samuel Cabral, o Projeto Semear, planeja suprir parte das necessidades para o bom andamento das atividades desenvolvidas, tais como: materiais, equipamentos e outras atividades sociais.

4.2. OBEJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- Com responsabilidade, e igualdade de condições, oferecer às crianças e adolescentes apoio e orientação para firmar sua fé em Jesus Cristo como seu salvador pessoal;
- Desenvolver caráter, percepções respeito e honra com os pais e responsáveis;
- Desenvolver atividades para melhorar a qualidade de vida da comunidade na qual estão inseridos;
- Combater, o uso do fumo, álcool e drogas;
- Promover o trabalho em equipe com harmonia, amor e respeito ao próximo;
- Garantir que as crianças e juvenis possam ser respeitosos com seus professores e demais profissionais da educação.

5. METAS E ESTRATÉGIAS:

- Definição da equipe de coordenação e colaboradores, e das atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2024;
- Dedicação, capacitação e trabalho com foco nos resultados que precisam ser atingidos;

- Entender a dinâmica de funcionamento do Projeto, buscar informações sobre o segmento em que a organização atua; perceber a demanda e a necessidade dos alunos da comunidade receptora.
- Inovar sempre a cada encontro, desde pequenas ações a projetos de maior porte, considerando que o diferencial e a criatividade são a chave para o sucesso do projeto;
- Estruturar a organização em questões tecnológicas, organizacionais e comportamentais, para trabalhar no ritmo adequado à evolução do mundo atual e às necessidades da juventude envolvida;
- Manter o relacionamento entre liderança e liderados, com ética, responsabilidade e amor, estabelecendo vínculos estáveis e soluções criativas;

6. INVESTIMENTOS

Diante da demanda financeira e não ter arrecadação própria, considerando que a comunidade receptora para desenvolvimento das atividades do Projeto durante o exercício de 2024 é constituída por alunos da rede pública e não sendo viável quaisquer cobranças partido do projeto, o investimento financeiro orçado para o funcionamento satisfatório do Projeto Semear em 2024 é de alto custo tendo em vista que os matérias usados são de constante reposição e novas aquisições conforme a demanda.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de trabalho do Projeto Semear vai além de um projeto social, seu foco está no denvolvimento pessoal, sem distinção de raça, credo e ou condição social, e treiná-la para liderar e servir à comunidade, fornecendo soluções completas e inovadoras, gerenciando todo processo com transparência e seriedade. Para tanto, contamos com o apoio de parceiros como os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Clubes de Serviços Sociais, Associações Filantrópicas, Empresas, Escolas, pais e sociedade, para fortalecer nossa força e capacidade de atuação, e assim ter condições estruturais e financeiras para aumentar a abrangência de crianças e adolescentes, especialmente nas unidades escolares do município de Pedra Preta.

Mayko Evangelista

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58
(66) 9 9632-7861

Videira
IGREJA EM CÉLULAS

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58
Avenida Frei Servácio, centro - CEP: 78795.000
PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO





Videira
IGREJA EM CÉLULAS

Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58
Avenida Frei Servácio, centro - CEP: 78795.000
PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO

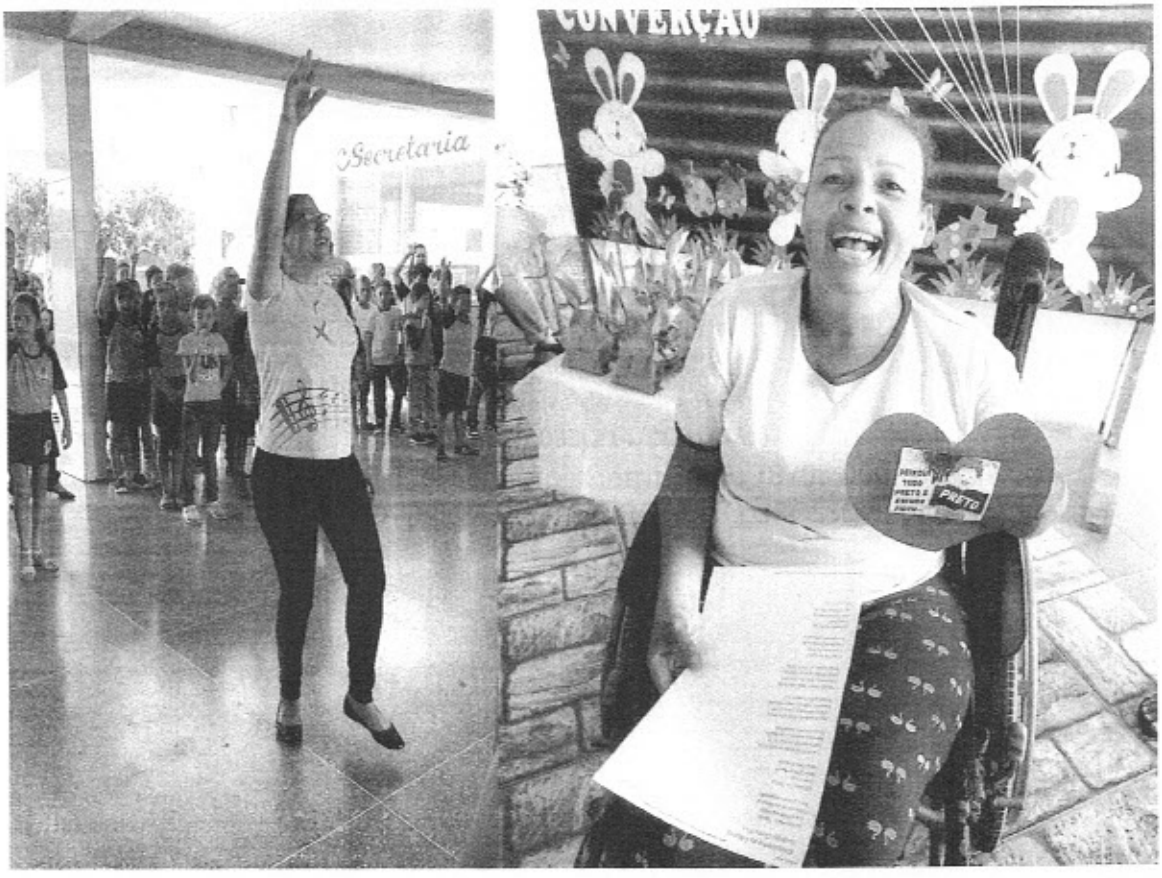




Videira
IGREJA EM CÉLULAS
Pastor Mayko Evangelista
Igreja Videira de Pedra Preta
CNPJ: 26.033.214/0001-58
Avenida Frei Servácio, centro - CEP: 78795.000
PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO






Secretaria
PRETO

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001101

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/15001101

Número / Ano	001101/2024
Data / Horário	15/04/2024 - 13:55:36
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxilio financeiro à Igreja Videira de Pedra Preta, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	13
Emitido por	Cidinha